

# O Autoritarismo Biológico na Bacia do Rio Negro <sup>\* 2</sup>

Luiz Fernando de Souza Santos<sup>S</sup>  
Rossycléia de Jesus Pinto da Silva<sup>-</sup>  
Tiago Queiroz de Oliveira<sup>©</sup>  
Michelle Costa Marques dos Santos<sup>a</sup>

Palavras-chave: território; autoritarismo biológico; Novo Airão; unidades de conservação.

## Resumo

Na emergência do ambientalismo, a criação de unidades de conservação tem sido vista como uma das melhores estratégias para a proteção da biodiversidade do Planeta. O presente trabalho analisa o avanço desta estratégia na bacia do rio Negro, na Amazônia brasileira, área onde nas últimas três décadas a política ambiental brasileira constituiu um complexo mosaico de unidades de conservação (federais e estaduais) e terras indígenas. O fio condutor desta análise são as noções de *produção de território*, *discriminação espacial* e *autoritarismo biológico*. Como referência empírica toma-se o caso do município de Novo Airão, que possui 82% de seu território transformado em área protegida. A partir deste contexto, busca-se perceber os impactos que a política ambiental exerce sobre as populações humanas locais, expropriadas de suas terras e deixadas a viverem em favelas na área urbana de Novo Airão.

---

\* Trabalho apresentado no I Congresso da Associação Latino Americana de População, ALAP, realizado em Caxambú- MG – Brasil, de 18 - 20 de Setembro de 2004.

<sup>2</sup> Este artigo apresenta resultados parciais de pesquisa realizada junto ao Programa de Iniciação Científica – PROFIC, da Universidade do Estado do Amazonas, e financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

\* Sociólogo, Prof. Msc. da Universidade do Estado do Amazonas, curso de Administração Pública. E-mail: lfsantos@uea.edu.br

♦ Acadêmica do Curso de Administração Pública, da Universidade do Estado do Amazonas.

▼ Acadêmico do Curso de Administração Pública, da Universidade do Estado do Amazonas.

▲ Acadêmica do Curso de Administração Pública, da Universidade do Estado do Amazonas.

# O Autoritarismo Biológico na Bacia do Rio Negro <sup>\* 3</sup>

Luiz Fernando de Souza Santos<sup>S</sup>  
Rossycléia de Jesus Pinto da Silva  
Tiago Queiroz de Oliveira<sup>©</sup>  
Michelle Costa Marques dos Santos<sup>a</sup>

## 1. Introdução

No presente trabalho pretendemos refletir sobre um caso específico de produção de territorialidade na Amazônia: a criação de unidades de conservação, vista aqui a partir das disputas levadas a cabo no município de Novo Airão, espaço onde materializa-se o avanço do processo de ambientalização, como pode-se verificar pela criação de parques nacionais e estaduais, estação ecológica e áreas de proteção ambiental.

A análise aqui desenvolvida toma as noções de *produção de território* e de *discriminação espacial* como fio condutor, bem como as discussões desenvolvidas por estudiosos da questão ambiental a respeito do *autoritarismo biológico* posto no âmbito dos processos de criação de áreas destinadas à proteção da natureza.

## 2. Territorialidade, Autoritarismo Biológico e a Conservação da Natureza

Raffestin, em *Por uma Geografia do Poder*, faz uma distinção entre espaço e território. Nesse autor, espaço é compreendido como anterior ao território; preexistente às ações, seria algo “dado”, à semelhança de uma matéria-prima. O território, por sua vez, seria uma apropriação, concreta ou abstrata, daquele. “o espaço é a ‘prisão original’, o território é a prisão que os homens constroem para si” (1993: 144).

Apoiando-se no espaço, o território seria uma *produção* e, portanto, considerando as relações que estão postas num processo produtivo, está inscrito num campo de poder. Desse modo, qualquer projeto sobre um espaço corresponde a um território desejado, e para tal supõe a posse de códigos, de um sistema sêmico, que objetiva, permite as representações espaciais.

---

\* Trabalho apresentado no I Congresso da Associação Latino Americana de População, ALAP, realizado em Caxambú- MG – Brasil, de 18 - 20 de Setembro de 2004.

<sup>3</sup> Este artigo apresenta resultados parciais de pesquisa realizada junto ao Programa de Iniciação Científica – PROFIC, da Universidade do Estado do Amazonas, e financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

<sup>a</sup> Sociólogo, Prof. Msc. da Universidade do Estado do Amazonas, curso de Administração Pública. E-mail: lfsantos@uea.edu.br

<sup>S</sup> Acadêmica do Curso de Administração Pública, da Universidade do Estado do Amazonas.

<sup>©</sup> Acadêmico do Curso de Administração Pública, da Universidade do Estado do Amazonas.

<sup>a</sup> Acadêmica do Curso de Administração Pública, da Universidade do Estado do Amazonas.

O sistema sêmico que possibilita uma determinada produção do território reflete as forças que estão em disputa pela posse daquilo que Bourdieu (1989) chama de “autoridade legítima” da definição, no caso, da territorialidade. É na determinação do que é o território que manifesta-se o fenômeno da “discriminação espacial”, entendido por Raffestin como a capacidade que tem um determinado grupo de impor a um outro uma localização específica, de interditar o acesso a certas partes do território.

Por intermédio da discriminação espacial os membros de determinados grupos sociais são isolados, o que permite aos grupos hegemônicos controlá-los e dominá-los. Limita-se o raio de ação de tais grupos ou tolera-se sua presença desde que subordinadas às atividades possíveis segundo os objetivos do território. Estabelece-se assim, para aqueles que são submetidos ao sistema sêmico dominante, uma relação dissimétrica com o espaço, ou seja, para estes “funciona completamente o processo de equalização do não-equivalente em proveito das organizações que impõem esse sistema” (Ibid., 136).

Dentre os exemplos apresentados por Raffestin como ações de discriminação espacial, destaco um, que tem proximidades com o tema do presente trabalho, a saber: a criação de reservas indígenas na América do Norte (EUA e Canadá), que transformariam “os índios em ‘segurados’ do governo americano e do canadense” (Ibid., 133), regidos por leis e normas diversas que, no entanto, não impediriam a invasão de tais reservas por brancos interessados em explorar seus recursos.

A preocupação com os riscos da degradação ambiental, originada a partir das avaliações sobre o uso inadequado dos recursos naturais e a possibilidade de esgotamento dos mesmos, aliadas à uma agudização intensa da deterioração da qualidade de vida, bem como as conseqüências que se apresentam diante das alternativas que estão postas, parecem atualizar, no âmbito das sociedades contemporâneas, processos de discriminação espacial, referidos agora à criação de áreas de proteção da natureza.

É neste contexto que, vozes do ambientalismo mundial, e com ecos nas esferas nacional e local, têm apontado a criação de Unidades de Conservação (UC’s) ou Áreas Protegidas como a principal estratégia nos esforços de preservar espécies raras, ecossistemas, recursos genéticos, paisagens de rara beleza cênica, mananciais de água e patrimônio cultural de cunho histórico ou arqueológico. Conforme a União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN), as UC’s ou áreas protegidas correspondem às superfícies de terra ou mar destinadas à proteção da diversidade biológica, bem como dos recursos naturais e culturais que lhe são associados.<sup>4</sup>

Estima-se que atualmente as unidades de conservação correspondem a 7% da superfície terrestre e 1% de ambientes marinhos, cobrindo uma multiplicidade de habitats e contextos sociais que vão desde áreas pouco exploradas no planeta até regiões densamente povoadas e

<sup>4</sup>Barreto Filho (1997) assinala que o uso do termo *unidade de conservação* é uma marca do ambientalismo brasileiro. Cunhado em 1978 no documento *Diagnóstico do Subsistema de Conservação e Preservação de Recursos Naturais Renováveis* (Jorge-Pádua et alli, 1978) foi adotado oficialmente pelo órgão então responsável pela política governamental relativa ao usos dos recursos naturais do país (o IBDF). O termo *áreas protegidas*, por seu turno, tem o seu uso efetivo na esfera do ambientalismo internacional. Para Barreto Filho, a utilização do termo *unidades de conservação* numa interpretação que tome o contexto brasileiro como referência, não diz respeito apenas à uma preferência terminológica mas, a enfatizar a inserção do mesmo na “*tradição normativa e formalista do ambientalismo brasileiro (governamental ou não), de conceituação dessas áreas a partir de categorias de manejo exclusivas e de zoneamento restrito a cada unidade* (Barreto Filho: 1997: 02).”

profundamente alteradas pelo processo de modernização instaurado pelas sociedades ocidentais contemporâneas.

O processo de discriminação espacial, imanente à criação de unidades de conservação, tem como fundamento sêmico, como discurso legitimamente autorizado a definir, o campo do saber biológico. Baseando-nos em Bourdieu, podemos dizer que nas “lutas das classificações, lutas pelo monopólio de fazer ver e fazer crer, de dar a conhecer e fazer reconhecer, de impor a definição legítima das divisões do mundo social e, por este meio, de fazer e desfazer os grupos” (Bourdieu, 2001, p. 113) a biologia tem sido a autoridade científica fundamental, no caso da questão ambiental.

Analisando as formas de proteção da natureza que derivam da autoridade legítima do saber biológico, diversos autores (Diegues, 2000; Guha, 2000) têm percebido que as mesmas se assentam na compreensão de um antagonismo absoluto entre o homem e a natureza.

Esta concepção de antagonismo na relação entre homem e natureza estará presente no modelo norte-americano de áreas protegidas, que tem servido de parâmetro para a criação de unidades de conservação em diversos pontos do Planeta, inclusive no Brasil. Tal modelo fundou-se no entendimento de que entre o homem e natureza haveria uma ruptura impossível de ser superada: a relação entre estes dois pólos antagonísticos resultaria sempre numa degradação dos recursos naturais. Desse modo, na criação do primeiro parque nacional, em 1872, o Parque Nacional de Yellowstone, já ficou determinado que esta reserva fosse protegida da colonização e que qualquer pessoa que ocupasse ou viesse a ocupar a área do parque deveria ser considerada infratora e imediatamente desalojada (Diegues, 2000: 27).

A aplicação do modelo norte-americano nos países das regiões tropicais, particularmente na América do Sul, tornou-se fonte de conflitos, uma vez que sua emergência se deu cingida pela desconsideração da realidade local das áreas destinadas à proteção integral da natureza e assim se superpondo em territórios habitados há séculos, há gerações, por grupos sociais locais, trazendo consigo uma normatização que regula o uso que estes fazem de sua principal fonte econômica como é o caso da caça, pesca e extrativismo, e ainda interfere em suas dimensões políticas e culturais, ou até mesmo, conforme a categoria de conservação, determina a expulsão dos mesmos.

Guha (1989; 1992; 1997), ao fazer uma análise da disseminação do ideário protecionista norte-americano nos países do Terceiro Mundo, percebe que os grupos representativos do movimento ambientalistas unem-se numa disposição que vai no sentido de opor-se frontalmente à presença de populações humanas em áreas destinadas à proteção da natureza<sup>5</sup>.

*These five groups tend to be united in their hostility to the farmers, herders, swiddeners and hunters who have lived in the “wild” from well before it became a “park” or “sanctuary”. They regard these human communities as having a destructive effect on the environment, their forms of livelihood aiding the disappearance of species and contributing to soil erosion, habitat simplification, and worse (Guha, 1997:14).*

Ainda conforme Guha, são os biólogos conservacionistas que darão o suporte teórico- a autoridade legítima, diria Bourdieu- para o avanço de tomadas de decisão política, no que tange à proteção de ecossistemas, áreas de rara beleza cênica e espécies ameaçadas de extinção, de modo a desalojarem camponeses e povos tribais na Ásia e na África.

<sup>5</sup> Conforme Guha, os maiores grupos em questão são cinco: a) os moradores do mundo urbano e os turistas estrangeiros que buscam contato com a vida selvagem; b) as elites dominantes; c) as organizações ambientalistas internacionais; d) os funcionários dos parques e, e) os biólogos (Guha, 1997:14).

Citando Raymond Bonner, Guha chama a atenção para o fato de que o continente africano, no século XIX, fora tomado por conquistadores e missionários que traziam consigo a promoção de três “cês”: o cristianismo, o comércio e a civilização. Os missionários do mundo contemporâneo (os biólogos conservacionistas) acrescentam agora um quarto “cê”: a conservação. Disso decorre que

*In the past, the tribals were expected to give way to the juggernaut of development so that their forest abodes could be claimed by iron mines, steel plants, and large dams. To that juggernaut has been added the gospel of “total conservation”, which consistently elevates the interest of the tiger above that of the tribal (Ibid.: 17).*

Esse tipo de conservacionismo que avança pelo Terceiro Mundo, dado a sua profunda aversão às políticas ambientais que busquem articular a presença dos grupos sociais humanos em áreas destinadas à proteção do mundo selvagem (*wilderness*), será assinalado por Guha como sendo portador de um anti-humanismo que desemboca num autoritarismo biológico que atualiza a dominação do Homem Branco, agora convertido em biólogo detentor do saber capaz de discernir para os nativos os seus verdadeiros interesses e fazê-los compreender porque têm que deixar suas terras, florestas e animais sob a administração dos cientistas da natureza.

John Terborgh, uma das vozes representativas da biologia da conservação, tem assinalado em diversas ocasiões a necessidade de se considerar seriamente o fato de que as áreas destinadas à proteção da natureza devam ser libertas da presença humana, cuja ação invariavelmente acaba em degradação do meio. Em *Requiem for Nature* (1999), esse autor dedica um capítulo ao perigo que vem de dentro (*the danger within*) para se referir aos grupos indígenas que vivem no interior do Parque Nacional Manu, no Perú, e que, na medida em que entram em contato com a cultura ocidental, assimilando sua tecnologia, poderiam fazer uma exploração mais intensiva dos recursos naturais, colocando-os em perigo. Em *O Problema das Pessoas em Parques* (2002), Terborgh e Peres chegam a estabelecer uma fórmula para medir o impacto que a ação humana causaria na natureza, a saber:

Impacto = (n.º de humanos) x (o consumo *per capita* de recursos) x (um “fator tecnológico”).

Por meio dessa fórmula a conclusão é a de que “o impacto humano só pode ser reduzido de três maneiras: a) pela redução do número de seres humanos; b) pela redução do consumo per capita de recursos; e c) pela restrição do acesso à tecnologia (por exemplo, obrigando o uso de machado em vez de motosserras)” (Terborgh e Peres, 2002:338).

O que resulta da disseminação dessa concepção de proteção da natureza é a expulsão dos grupos sociais humanos locais do ambiente em que viviam, por vezes, dezenas, centenas de anos. Estão, a partir de então, condenados a viverem como refugiados ecológicos, o que em muitos casos é um destino parecido com a morte.

### **3. Unidades de Conservação no Rio Negro: o caso de Novo Airão**

Antes de avançarmos nossa análise para a unidade de fundamentação empírica deste trabalho, cabe aqui um breve olhar sobre a política ambiental do Amazonas e seus impactos.

O Estado do Amazonas, com uma área 1.577.820 km<sup>2</sup> e população de 2.389.279 habitantes, dentre os estados da Amazônia Legal, apresenta o menor percentual de florestas desmatadas, perfazendo um total de 3,0 % de seu território. Possui, portanto, cerca de 97 % de sua cobertura vegetal conservada. Sua superfície territorial está protegida em 35 % do seu total por unidades de conservação (federais, estaduais e municipais) ou por terras indígenas.

Contemporaneamente, a política ambiental no que se refere à criação de unidades de conservação no Estado do Amazonas, tem como base inicial os marcos conceituais, diagnósticos e metas estabelecidos no Projeto de Gestão Ambiental Integrada -PGAI, Projeto Corredores Ecológicos (do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil – PPG7) e a Avaliação e Identificação de Ações Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade na Amazônia Brasileira, que resultou do *Workshop de Macapá*, realizado em setembro de 1999.

Destes diversos projetos resultaram a identificação de áreas prioritárias para a proteção da biodiversidade, constituindo-se a manutenção dos serviços ecológicos da floresta amazônica uma estratégia fundamental para a conservação e uso da mesma.

Todavia, um problema imanente às políticas de criação de UC's persiste nessas metodologias que identificam áreas prioritárias para a proteção da natureza: a presença de uma dicotomia irreduzível entre a sociedade e a natureza. Ainda que os discursos ambientalistas insistam no uso de “metodologias participativas”, no “envolvimento participativo” dos grupos sociais humanos locais, estes são sempre considerados de forma subsidiária aos objetivos de proteção ambiental.

Percebe-se pois, que no plano estadual, a política ambiental apresenta-se matizada pelo processo de discriminação espacial, configurado no âmbito de tais políticas em termos de autoritarismo biológico.

Passemos então para a observação do referido processo na bacia do rio Negro. Nessa região, a concepção do antagonismo homem e natureza esteve desde a sua gênese presente no avanço do ambientalismo, criando para os grupos locais uma relação dissimétrica com o seu entorno imediato, conforme podemos verificar a partir do ponto de vista de uma representante do Fundo Mundial para a Natureza (WWF) em relação a tais grupos:

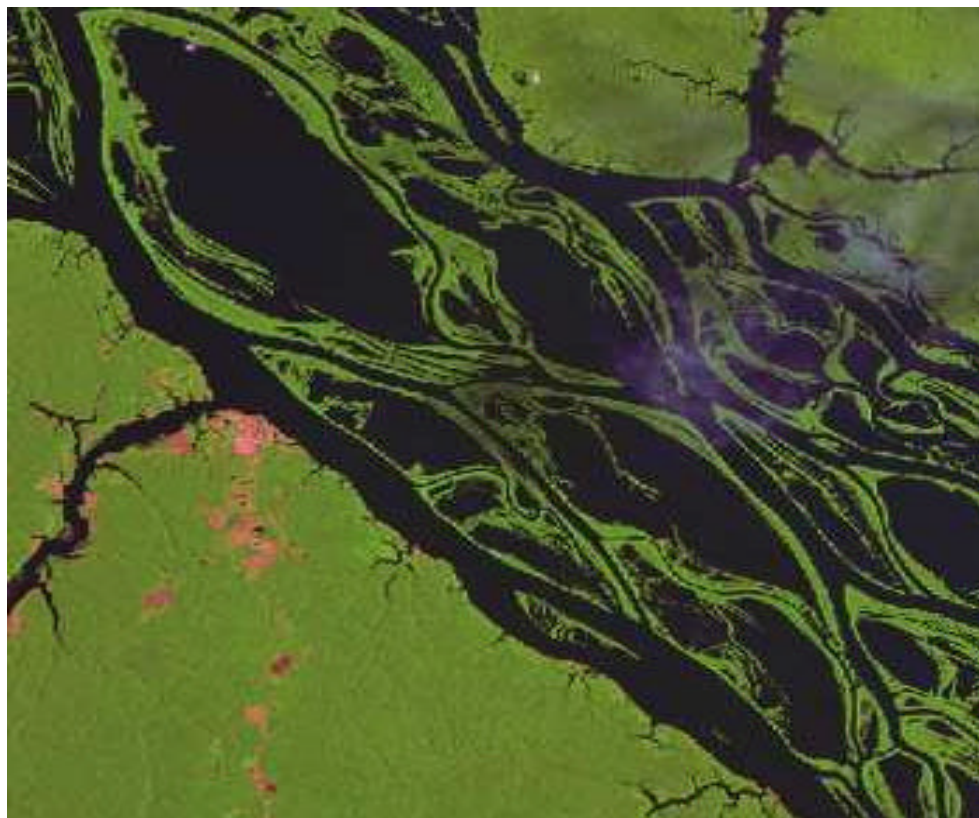
*eu queria falar de zoneamento em relação à população dentro do Parque. Eu não sou a favor de tirar todo mundo do Parque, eu acho que tem que ter um consenso de como é que vai ser trabalhado (sic) a população dentro do parque. Não estou dizendo que eles devem sair de lá, mas a gente não pode perder a idéia de que essa é uma área de preservação, conservação ambiental, em primeiro lugar. Então, se for identificado uma área de extrema importância pra conservação, não interessa se é a praia do seu Maurício, que tá lá há cinquenta anos explorando, vai ter que ser uma área intangível; ele não vai poder explorar mais. A gente não pode perder isso de vista. Vai ter que se limitar o uso dos recursos pra certas áreas, pra que haja uma conservação do ambiente e de uso sustentável da comunidade (Apud. Santos, 2002: 143).*

Ao tomarmos como unidade de fundamentação empírica de nossa argumentação, um município situado na bacia do rio Negro, no caso, o município de Novo Airão, podemos verificar o quanto o processo de ambientalização efetivamente avançou no Estado do Amazonas.

Com uma área de 38. 706 km<sup>2</sup>, o município de Novo Airão tem sua sede localizada a cerca de 100 km da cidade de Manaus, na margem direita do rio Negro (ver figura 1). Está

limitado aos municípios de Manacapuru, Caapiranga, Codajás, Barcelos, Presidente Figueiredo, Manaus e o Estado de Roraima.

Figura 1. Imagem de Satélite da cidade de Novo Airão



Fonte: [www.cabocloamazonas.com.br/html/fotosatelite.htm](http://www.cabocloamazonas.com.br/html/fotosatelite.htm)

De acordo com o último censo realizado, (IBGE, 2000), no ano de 1991 a população residente no município de Novo Airão era de 14.024 habitantes, e em 1996 era de 14.576 habitantes. Conforme os dados analisados no ano de 2000, Novo Airão passou a ter um total de 9.651 pessoas residentes perfazendo uma acentuada diminuição de 4.925 habitantes. Deste total, 6.992 residem na área urbana, e 2.663 habitantes residem na área rural.

Considerando o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Novo Airão ocupa a posição de n.º 22 no ranking estadual, e de n.º 3.674, no ranking nacional, com um IDH municipal igual a 0,656. Levando em conta a classificação realizada a partir da obtenção do IDH, pode-se dizer que o município em questão está colocado entre aqueles municípios que têm um médio desenvolvimento humano<sup>6</sup>.

Tais números, se refletidos tomando por base os elementos teóricos anteriormente apresentados, remetem para um encontro com um intenso processo de avanço do cálculo

<sup>6</sup> O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (desenvolvimento humano total. Países, estados e municípios com IDH até 0,499 são considerados de baixo desenvolvimento humano; com índices entre 0,500 e 0,799 são considerados de médio desenvolvimento humano e, com IDH maior que 0,800 são considerados de alto desenvolvimento humano.

conservacionista/preservacionista levado a cabo no rio Negro. Isto não implica desconsiderar os processos de desenvolvimento econômico que foram desencadeados nas últimas quatro décadas na Amazônia. Todavia, em função do recorte temático e metodológico proposto neste trabalho, centraremos nossa análise no avanço da criação de áreas protegidas na região.

Neste sentido, a produção de território no município de Novo Airão configurou um complexo mosaico em que encontramos a Terra Indígena Waimiri-Atroari, o Parque Nacional do Jaú, a Estação Ecológica de Anavilhanas, O parque Estadual do Rio Negro Setor Norte, Área de Proteção Ambiental Margem Esquerda Rio Negro, que cobrem cerca de 82% do município.

No processo de ambientalização de Novo Airão, temos ainda a presença de organizações não-governamentais como a Fundação Vitória Amazônica (FVA) e o Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPÊ), que por meio de atividades como educação ambiental e proposição de alternativas econômicas, visam difundir entre as populações humanas locais o aparato ideológico do conservacionismo/preservacionismo. Isso, por sua vez, proporcionaria a proteção das unidades de conservação da região, bem como uma sensibilização para a manutenção da biodiversidade local.

A transformação do território de Novo Airão em área prioritária para a política de proteção ambiental, no final das contas reflete uma outra forma de se materializar o processo de expropriação de caboclos e indígenas de suas terras. A partir da criação do Parque Nacional do Jaú e da Estação Ecológica de Anavilhanas, houve um intenso esvaziamento do interior do município. As populações locais viram suas terras transformadas em unidades de conservação sem que fossem consultadas e, os recursos naturais fundamentais na reprodução das condições materiais de existência foram interditados. Ousar transgredir tais interdições passou a implicar em ser assinalado como infrator, “traficante”.

Dentro destas condições, é comum encontrarem-se representantes destes grupos sociais voltando ao lugar de origem, transformado agora em unidade de conservação de proteção integral. Voltam na condição de “traficantes”, de clandestinos, para extraírem recursos naturais (quelônios, pesca, cipó, etc.) numa atividade de risco, pois há sempre a possibilidade de serem abordados por agentes de fiscalização do IBAMA.

Caso não se aventurem nestas atividades de risco, a alternativa é pouco atrativa em Novo Airão. O desemprego é grande entre aqueles que saíram de áreas onde foram criadas unidades de conservação. Habitam na periferia da cidade em favelas compostas por casebres construídos com restos de madeira, papelão e lona. Nesses lugares, não têm acesso à água, energia e condições básicas de saneamento.

O processo de expropriação chega, portanto a extremos: alienadas do ambiente em que viviam há gerações, as populações locais, habitam no espaço urbano alienadas também das condições mínimas para a reprodução material de sua existência. Nem mesmo como mão-de-obra excedente, que compõe o exército industrial de reserva podem ser classificadas, uma vez que a capacidade do município para a geração de empregos é bastante reduzida.

Diante disso, o diagnóstico acima apresentado a partir da exposição da análise feita por Guha, parece encontrar o lugar apropriado para manifestar-se: para as populações locais o saldo que fica da política ambiental é a da redução de suas vidas à condição de refugiados ecológicos.



## 4. Considerações Finais

A produção de território e as disputas de poder, a luta pela autoridade legítima na definição de território é uma marca da civilização ocidental. Com a emergência da modernidade essa produção foi cumulada do conhecimento científico.

A partir de então, a discriminação espacial, a capacidade de determinados grupos de impor os limites territoriais, de circulação ou de uso dos recursos a outros, tornou-se mais acentuada.

Nos marcos das sociedades contemporâneas, a criação de áreas destinadas à proteção da natureza, compreende um sinal da presença dos fenômenos de produção de território. Fundados nos discursos biológicos e ecológicos os espaços são re-definidos, grupos sociais humanos inteiros são deslocados dos lugares que habitavam há gerações ou então sofrem restrições no acesso aos recursos naturais. Criam-se relações dissimétricas entre as sociedades e o meio.

A natureza, antes amiga, que fornecia todos, ou quase todos, os recursos necessários para a reprodução do habitante do interior de Novo Airão, agora apresenta-se distante, hostil, proibida. O homem aí, é um risco que deve estar presente no cálculo ambientalista, uma variável, por vezes secundária, no processo de consolidação de unidades de conservação.

## 5. Bibliografia

BARRETO FILHO, H. T. Da Nação ao Planeta Através da Natureza. *In*: Serie Antropologia (nº 222). Brasília, UnB, 1997.

DIEGUES, A. C. O Mito Moderno da Natureza Intocada. São Paulo, HUCITEC, 1996.

GUHA, R. The Authoritarian Biologist and the Arrogance of Anti-Humanism: Wildlife Conservation in the Third World. *The Ecologist* v. 27, p.14-20 Jan/Fev, 1997.

MAPA DA CIDADE. *In*: [www.cabocloodoamazonas.com.br/html/fotosatelite.htm](http://www.cabocloodoamazonas.com.br/html/fotosatelite.htm). Acessado em 10 de julho de 2004.

PNUD. Novo Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. *In*: [www.undp.org.br](http://www.undp.org.br). Acessado em 08 de julho de 2004.

SANTOS, L. F. S. O Panóptico Verde: a ambientalização da Amazônia através do Parque Nacional do Jaú. UFAM. 2002. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação Natureza e Cultura na Amazônia, Universidade Federal do Amazonas. Manaus, 2000.

TERBORGH, J. Requiem For Nature. Wasington, D. C.: Island Press; California: Shearwater Books, 1999.

TERBORGH, J e PERES, C. A. O Problema das Pessoas nos Parques. *In*: Terborgh, J.; Schaik, C. V, DAVENPORT, L. e RAO, M. (orgs.). Tornando os Parques Eficientes: estratégias para a conservação da natureza nos trópicos. Curitiba: Ed. Da UFPR/ Fundação O Boticário, 2002.

RAFFESTIN, C. Por uma Geografia do Poder. São Paulo: Ática, 1993.